

imóveis

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

Santo André



**• COMPRA • VENDA • LOCAÇÃO**  
**www.donizeteimoveis.com**  
**4994-3477 4435-3535**  
**UNIDADE JARDIM UNIDADE ASSUNÇÃO**

Av. Padre Manuel da Nóbrega, 404 - Bairro Jardim Santo André - SP  
Av. João Ramalho, 566 - Vila Assunção Santo André - SP



**ESTAMOS DE CASA NOVA VENHA NOS VISITAR!**

## IMÓVEIS A VENDA

**EDIFÍCIO MONÇÕES JARDIM ÚLTIMAS UNIDADES!**

Arquitetura estilo neoclássico.  
Duas ótimas suítes, cozinha com acesso a área gourmet, com 2 vagas.  
Ampla área de lazer com ótimo espaço para sua família!  
**PREÇOS ESPECIAIS!**

**COBERTURA DUPLEX - 193m<sup>2</sup> NO CORAÇÃO DO BAIRRO JARDIM**

Projeto diferenciado, 3 suítes amplas e planejadas, closet, cozinha planejada, living integrado a área gourmet, jacuzzi, toda decorada, 3 vagas com depósito e lazer completo com piscina.

**R\$ 1.980.000** Ref. C01395

**CONSTRUÇÃO RUI DALLA 160m<sup>2</sup> BAIRRO JARDIM!**

3 suítes, lavabo, cozinha, living 3 ambientes, varanda gourmet ampla e uma vista privilegiada, 3 vagas e lazer completo

**R\$ 1.150.000** Ref. AP0213

**EDIFÍCIO VILLA EUROPA JARDIM BELLA VISTA**

Requinte e sofisticação, torre única, Amplo e confortável, 167m<sup>2</sup>, 3 suítes, lavabo, living com sacada gourmet, 3 vagas, lazer completo, melhor localização do bairro. Venha conhecer sua nova residência!

**R\$ 1.100.000** Ref. AP8653

**HAPPINESS PATRIANI ANDAR ALTO E RICAMENTE DECORADO!**

Bairro Campestre, 2 suítes, lavabo, cozinha planejada, living ampliado com varanda gourmet ampla e uma vista privilegiada, 2 vagas cobertas e lazer.

**R\$ 565.000** Ref. AP12108

**NOVO JARDIM FAMILY RESORT OPORTUNIDADE ABAIXO DO VALOR**

Bairro Campestre com 3 suítes, 2 wcs sociais, cozinha com ilha e planejada, living ampliado, varanda gourmet ampla e uma vista privilegiada, 2 vagas e lazer.

**R\$ 1.099.000** Ref. AP10680

**VILA BASTOS, AO LADO DA PRAÇA KENNEDY, LINDO APARTAMENTNO!**

2 dormitórios (suíte), banheiro social, cozinha planejada, 1 vaga de garagem. Próximo Shopping ABC.

**R\$ 330.000** Ref. AP8779

**LINDÍSSIMO SOBRADO VILA ASSUNÇÃO EXCELENTE PROJETO!**

203m<sup>2</sup> área construída, ampla claridade, 3 dorms (suíte), sala 3 amb's com sacada, jardim inverno, copa-coz. planejada, lavabo, escritório, 4 vagas, quintal com ót. espaço gourmet. Estuda imóvel até R\$ 400 mil

**R\$ 850.000** Ref. 501799

**TERRENO CAMPESTRE ÓTIMA LOCALIZAÇÃO!**

Em área comercial na Alameda São Caetano, 298m<sup>2</sup>, frente com 23mts, excelente para comércio que precise de frente grande. Muito abaixo do valor.

**FAÇA SUA PROPOSTA!** Ref. 501799

## PUBLICIDADE LEGAL

### ▼ Câmara Municipal de Santo André

A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:

**ATO Nº 11, DE 2/9/2019**

Art. 1º Ficam abertos na Câmara Municipal de Santo André, os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 1.310.000,00 (um milhão, trezentos e dez mil reais), nas seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza de Despesa", integrante da Lei nº 10.133, de 18 de dezembro de 2018, a saber:

01.01.01.031.0001.2001	Pagamento de Pessoal e Encargos - CMSA	31.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 1.000.000,00
01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.49 - Auxílio Transporte	R\$ 10.000,00
Total			R\$ 1.310.000,00

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações, no valor de R\$ 1.310.000,00 (um milhão, trezentos e dez mil reais), constante dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza de Despesa", integrante da Lei nº 10.133, de 18 de dezembro de 2018, a saber:

01.01.01.031.0001.2001	Pagamento de Pessoal e Encargos - CMSA	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.310.000,00
------------------------	--	--	------------------

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 2 de setembro de 2019, 466º ano da fundação da cidade.

**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO**  
Presidente  
**FRANCISCO DUARTE DE LIMA**  
1º Secretário  
**RONALDO DE CASTRO**  
2º Secretário  
**JAIR EMÍDIO BARBOSA**  
Diretor Geral

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

### ▼ SEMASA

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ-SEMASA**  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
Portarias assinadas pelo Senhor Superintendente - ALMIR ROBERTO CICOTE:  
**CONCEBER**  
420/09/2019 - Licença Sem Vencimentos a servidora NATALIA AIKA TANIGUCHI - RE 8382, titular do cargo de Auxiliar Administrativo II, Tabela I - Classe 05, no Departamento de Gestão Ambiental - DGA, no período de 05/09/2019 à 05/09/2021.  
**DESIGNAR**  
421/09/2019 - Os servidores: MARCEIA VIEIRA MACIEL, ELIANA MAYGAR MOREIRA e IVES JUNIO OLIVEIRA DA SILVA GOES, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Recebimento Definitivo dos serviços executados através do Processo Administrativo nº 225/2018 - Ordem de Serviço nº 002/2018, referente aos serviços de galeria de águas pluviais nas Ruas Odila Bento e Adriático, que são parte integrante dos serviços contratados no Processo Compras nº 068/2013, Contrato nº 104/2013.  
**Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 05 de Setembro de 2019.**  
**ROBSON DE ALMEIDA COSTA**  
Diretor de Departamento

**RESOLUÇÃO COMUGESAN 111/2019**  
Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho - Infrações e Processos Ambientais, alterando a Resolução Comugesan 104/2019.  
**Almir Roberto Cicote**  
Superintendente do Semasa  
O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André - Comugesan, no uso de suas atribuições de acordo com lei municipal 7733/98, artigos de 7 a 11, Considerando o Regimento Interno do Comugesan, em seu artigo 18, aprovado pela Resolução Comugesan 01/2010; Considerando a Resolução Comugesan 02/10 em seu artigo 4º;  
**RESOLVE:**  
Artigo 1º: Substituir Lilmair Mazzoni por Rogério Cavanha Babichak, como titular e Maria Cristina Ferreira Braga Ruiz por Carla Adriana Basseto da Silva, como suplente, representantes do poder público municipal - Coordenadoria de Assuntos Jurídicos/ Semasa, no Grupo de Trabalho - Infrações e Processos Ambientais do Comugesan.  
Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Santo André, 05 de setembro de 2019.  
**Almir Roberto Cicote**  
Superintendente do Semasa  
Presidente do Comugesan

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ-SEMASA**  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
**ERRATA**  
Na publicação do dia 02/09/2019  
Na Portaria nº 412/09/2019  
Onde se lê: GABRIELA FERREIRA MELENDES  
Leia-se: GABRIELA MELENDES MILANI  
**Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 05 de Setembro de 2019.**  
**ROBSON DE ALMEIDA COSTA**  
Diretor de Departamento

**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
Tornamos público que o Superintendente do SEMASA, com fundamentação no artigo 49, da Lei 8666/93, REVOGOU os Pregões abaixo:  
Pregão Presencial nº 19/2019 - Processo de Compra: 17/2019 - Registro de preços para o fornecimento de dispositivo de polipropileno azul para lacração de ligações e água.  
Pregão Presencial nº 60/2019 - Processo de Compra: 74/2019 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e desinfecção dos reservatórios do sistema de abastecimento de água e caixas d'água dos prédios do Semasa.  
**Cláudio Venditti**  
Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

Anuncie Aqui 4435-8000

### ▼ Declarações

**EU, SANDRA XAVIER LONGO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, RG 11.680.273x, CPF 625.902.278-68, DECLARO, para os devidos fins de direito que minha CNH, Carteira da OAB, documentos do meu veículo Citroen C3 placas FEO 5389-SBC, as chaves do mesmo, cartões do meu escritório, cartões de banco, cartão do convênio, foram roubados no dia 20 de junho de 2019, no quilometro 118 do Rodovanel Mario Covas por bandidos armados. Conforme boletim de ocorrência nº 3614/19 - 3º DP/SBCampo - de 21/06/19. Por ser expressão da verdade, firmo a declaração para que surta todos os efeitos legais.  
**São Bernardo do Campo, 02 de Setembro de 2019.**  
**SANDRA XAVIER LONGO DE OLIVEIRA**

### ▼ Avisos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembléia Inaugural**  
Da Organização não Governamental Santuário Ecológico - PATA- Proteção à Todos os Animais  
Data : 15/09/2019. Primeira Chamada: 14:00 (d.m). Segunda chamada: 14:30 (d.m)  
LOCAL: Avenida Doutor Antonio Álvaro, 450, Vila Assunção, Santo André. CEP: 09181-510  
PAUTAS:1. Apreciação do Estatuto. 2. Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal. 3. Demais Assuntos

### ▼ Editais Forenses

**EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1021698-52.2017.8.26.0554. (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Flávio Pinella Heleahli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDUARDO DE SANTANA SILVA, Brasileiro, Solteiro, RG 48.144.265-0, CPF 078.976.324-17, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Flight Brasil - Escola de Aviação Civil Ltda, alegando em síntese: cobrança da quantia de R\$ 3.297,40 (sete mil e 200 reais), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Profissionalizantes. Pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel. Caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.**

**EDITAL DE CITAÇÃO** Processo Digital nº: 1019083-16.2016.8.26.0554. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO. Exequente: Royce Connect Ar Condicionado Para Veículos Ltda. Executado: Autoclima Serviços de Instalação Ltda Me. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019083-16.2016.8.26.0554. (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alberto Gentil de Almeida Pedrossi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Autoclima Serviços de Instalação Ltda ME (CNPJ nº 05.988.232/0001-51), que Royce Connect Ar Condicionado Para Veículos Ltda lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 68.481,91 (oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos), acrescida de honorários advocatícios de 5% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Sendo o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 15 de agosto de 2019.

**Para Assinar Ligue: 4435-8010**  
**DIÁRIO DO GRANDE ABC**

**Anuncie aqui 4435-8159**  
**DIÁRIO DO GRANDE ABC**

### ▼ Santo André Transportes SA-TRANS

A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:

**ATO Nº 10, DE 30/8/2019**

**INSTITUI A REPRESENTAÇÃO DO VEREADOR EM CERIMÔNIAS OFICIAIS E EVENTOS POLÍTICOS.**  
CONSIDERANDO a vasta rotina do Vereador, que o dificulta de comparecer em eventos políticos e cerimônias oficiais; CONSIDERANDO que diante da inexistência de ato cuja matéria é o impedimento de assessor representar o Vereador em eventos realizados nesta Edifício; CONSIDERANDO que é acertada a representação do Vereador por um assessor parlamentar, devendo esta designação decorrer em forma de ofício protocolizado junto ao órgão responsável pela cerimônia oficial e evento político.  
Art. 1º Caberá ao Vereador, na impossibilidade de comparecer em cerimônias oficiais e eventos políticos, designar um assessor parlamentar para representá-lo.  
Art. 2º A indicação expressa do assessor parlamentar será de única e exclusiva competência do Vereador titular.  
Art. 3º Em caso de investidura na forma do art. 15 da Lei Orgânica do Município, a indicação do assessor parlamentar caberá ao suplente do Vereador.  
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Santo André, 30 de agosto de 2019, 466º ano da fundação da cidade.

**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO**  
Presidente  
**FRANCISCO DUARTE DE LIMA**  
1º Secretário  
**RONALDO DE CASTRO**  
2º Secretário  
**JAIR EMÍDIO BARBOSA**  
Diretor Geral

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

### ▼ CRAISA

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** Na edição nº 17.711, do Diário do Grande ABC, do dia 23/08/2019, Publicação de Homologação e Adjudicação - Pregão Presencial 002/19, ONDE SE LÊ: **COMERCIAL RENATO RINALDI LTDA**, com valor total global de R\$23.503,60 (vinte e três mil, quinhentos e três reais e sessenta centavos) referentes às quantidades totais do item 04, sendo R\$ 19.696,00 (dezanove mil, seiscentos e noventa e seis reais) referente à cota principal e R\$3.807,60 (três mil, oitocentos e sete reais e sessenta centavos) referente à cota reservada; e **BANDEIRANTES COMERCIO DE DESCARATAVEIS LTDA**, com valor total global de R\$65.035,60 (sessenta e cinco mil, trinta e cinco reais e sessenta centavos) referentes às quantidades totais do item 05, sendo R\$ 48.776,40 (quarenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) referente à cota principal e R\$16.259,20 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) referente à cota reservada; **LEIA-SE: COMERCIAL RENATO RINALDI LTDA**, com valor total global de R\$15.230,40 (quinze mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos) referentes às quantidades totais do item 04, sendo R\$ 11.422,80 (onze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) referente à cota principal e R\$3.807,60 (três mil, oitocentos e sete reais e sessenta centavos) referente à cota reservada; e **BANDEIRANTES COMERCIO DE DESCARATAVEIS LTDA**, com valor total global de R\$65.035,20 (sessenta e cinco mil, trinta e cinco reais e vinte centavos) referentes às quantidades totais do item 05, sendo R\$ 48.776,40 (quarenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) referente à cota principal e R\$16.258,80 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) referente à cota reservada.  
Santo André, 04 de setembro de 2019 - Reinaldo Messias da Silva - Superintendente

### ▼ Serviço Funerário de Santo André

**SANTO ANDRÉ TRANSPORTES 61.388.385/0001-09**  
**PORTARIA SA-TRANS 08.08.19**  
Dispõe sobre a atribuição e estrutura da Comissão Permanente de Licitação, e nomeia seus integrantes. O Superintendente da Santo André Transportes, no uso e gozo de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Lei Municipal 7.615, de 30 de dezembro de 1997, com suas sucessivas alterações e art. 5º, § 1º da Lei 9.941/17, e na forma de seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto Municipal 17.200, de 02 de julho de 2019, especialmente o artigo 31 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Lei 13.303/16, determina que:  
Artigo 1º - A estrutura da Comissão de Licitação da Santo André Transportes, é composta das seguintes funções:  
I - Presidente e seu respectivo suplente;  
II - Membro efetivo e seu respectivo suplente;  
Artigo 2º - A Comissão de Licitação da Santo André Transportes é composta de 3 (três) membros titulares, sendo 1 (um) presidente e 2 (dois) membros.  
Artigo 3º - Os membros da Comissão de licitação responderão, solidariamente, por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.  
Artigo 4º - A investidura dos membros da Comissão de Licitação não excederá a 1 (um) ano, podendo, a critério desta autoridade competente, haver recondução para períodos subsequentes.  
Artigo 5º - Compete à Comissão de Licitação:  
I. Receber, examinar e julgar as propostas e documentos de habilitação conforme requisitos e critérios estabelecidos no instrumento convocatório;  
II. Receber e processar os recursos em face das suas decisões;  
III. Dar ciência aos interessados das suas decisões;  
IV. Encaminhar os autos da licitação à autoridade competente para deliberação;  
V. Propor à autoridade competente a instauração de processo administrativo punitivo objetivando a aplicação de sanções, quando for o caso.  
VI. A observância ao Princípio Constitucional da Isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, o julgamento e processamento da licitação em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.  
Artigo 6º - Ficam nomeados para exercício das funções descritas no artigo anterior, respectivamente:  
I. Presidente: Rubens Daniel Martins de Abreu  
Suplente: Genésio Marques da Silva Neto  
II. Membro: Elcio Donizeti Marchesi  
Suplente: Fabiano Perassoli Bruni  
III. Membro: Lindalva da Silva  
Suplente: Mirtes Helena Ribeiro de Souza Okayama  
Parágrafo único - Os titulares serão substituídos por seus respectivos suplentes pelo período que perdurar as razões de impedimento ou afastamento para exercício de suas funções.  
Artigo 7º - Esta portaria vigorará a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Santo André, 28 de agosto de 2019. Ajan Marques de Oliveira, Superintendente.

Portarias assinadas pelo Senhor Diretor Superintendente:  
Portaria DIR/SFMSA 071/2019: DESIGNAR o servidor **JESSE ROBERTO BARIZON** - Id. Funcional 58-0, **CHARLES DE FIGUEIREDO FERREIRA** - Id. Funcional 59-2, e **MARCOS ANTONIO DIAS GOMES** - Id. Funcional 70-1, para compor a COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS, conforme Processo de Compra nº 113/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019.  
Errata: Na publicação do dia 13/03/2019 da Portaria nº 024/2019, Onde se Lê "RG nº 26.607.667-3" Leia-se "RG nº 29.607.667-3".  
**GERALDO APARECIDO JULIANO**  
Diretor Superintendente